



# POLÍTICAS E REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS CORPORAIS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA UFG- REGIONAL JATAÍ



O presente documento trata das políticas de atualização física e da regulamentação de acesso, permanência e uso dos espaços que compõem o Núcleo de Práticas Corporais dos cursos de Educação Física da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás (UFG). Ele enunciará as normas particulares para a organização, atualização e funcionamento destes espaços e, conseqüentemente, se constitui em documento complementar às normativas gerais da Universidade que, portanto, deverão ser compulsoriamente observadas por todos os membros da comunidade universitária.

O Núcleo de Práticas Corporais (NPC) dos cursos de Educação Física da Universidade Federal de Goiás, Jataí, destina-se, prioritariamente, às atividades de ensino, podendo ser utilizado ainda para atividades de pesquisa e extensão. Ele localiza-se na unidade Jatobá, no espaço de 36.500m<sup>2</sup> destinados aos cursos de Educação Física dessa Regional.

O espaço é composto por:

01 (uma) Piscina Semiolímpica com 01 (um) vestiário feminino e 01 (um) vestiário masculino, ambos adaptados. Possui ainda 05 (cinco) duchas na área externa, 01 (um) almoxarifado e 01 (uma) sala de máquinas.

01 (uma) Quadra poliesportiva com alambrado.

01 (uma) Sala de dança, de 142,33m<sup>2</sup>, espelhada, com barras em aço inoxidável nas laterais.

01 (uma) Sala de musculação com 142,33m<sup>2</sup>.

01 (uma) Sala de ginástica/lutas com 142,33m<sup>2</sup>.

01 (um) Laboratório de Antropometria e Fisiologia do Exercício – LAFEX, com 36,70m<sup>2</sup>.

01 (um) Vestiário Feminino com 50,60m<sup>2</sup>, adaptado.

01 (um) Vestiário Masculino com 50,60m<sup>2</sup>, adaptado.

01 (um) Almoxarifado/Secretaria com 36,70m<sup>2</sup>.

01 (um) Corredor de circulação com 39,87m<sup>2</sup>.

01 (um) Campo de Futebol com pista de atletismo com medidas oficiais (em fase de construção).

O objetivo deste regulamento é fornecer informações e estabelecer normas sobre o funcionamento e a utilização dos espaços que formam o local denominado Núcleo de Práticas Corporais. Para efeito de simplificação, no restante do documento, quando houver o termo NPC, entenda-se por todo e qualquer espaço que o compõe (conforme descrição acima).

1 - O NPC destina-se, prioritariamente, às atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Educação Física da UFG/Regional Jataí, podendo ser utilizado ainda por outros cursos, desde que haja solicitação prévia formal e autorização das coordenações dos cursos de Educação Física.

2 - O local poderá ser utilizado por docentes, funcionários (as) e discentes regularmente matriculados nos cursos da UFG (conforme item 1).

3 - É necessário realizar a reserva antecipada dos espaços do núcleo, por meio do formulário de reserva de espaço, disponível na página do NPC dos cursos de Educação Física <http://www.npceducacaofisica.jatai.ufg.br/>, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

4 - As reservas serão realizadas pela data de solicitação, sendo que as atividades de ensino terão prioridade sobre as atividades de pesquisa e extensão.

5 - A cada início de semestre, os (as) docentes dos cursos de Educação Física terão o prazo de 5 (cinco) dias após a semana de planejamento (definida no calendário acadêmico da UFG) para realizar a reserva dos espaços para ministrar disciplinas durante todo o semestre. Após esse período, a reserva poderá ser feita pelos (as) coordenadores (as) de projetos de extensão, sendo que a ordem de prioridade será a seguinte:

- projetos que estejam cadastrados junto à instituição;
- projetos que já estavam em desenvolvimento no semestre anterior;
- projetos que atendem a uma parcela maior da população interna;
- projetos que atendem a uma parcela maior da população externa;
- novos projetos.

6 - Para atividades eventuais, o (a) docente deverá realizar sua solicitação com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Contudo, antes de realizar esta solicitação, o (a) docente deverá verificar no quadro de horário permanente se não há atividade agendada, para a data e horário pretendidos. O quadro de horário permanente ficará disponível no *site* do NPC (<http://www.npceducacaofisica.jatai.ufg.br/>).

7 - Caso a data e horário pretendidos já estejam reservados para outro (a) docente, sugere-se contato direto entre as partes interessadas.

8 - Os materiais disponíveis no NPC deverão ser utilizados no local e somente poderão ser retirados por docentes e funcionários (as) dos cursos de Educação Física, para as atividades descritas no item 1 deste regulamento, mediante reserva realizada por meio do *site* do NPC (<http://www.npceducacaofisica.jatai.ufg.br/>).

#### **Orientações aos usuários:**

Zelar pelo estado de conservação do laboratório e dos equipamentos e materiais disponíveis no local.

Notificar ao (a) responsável, docente ou monitor (a), sobre qualquer irregularidade identificada no que diz respeito aos equipamentos e materiais utilizados no laboratório.

#### **É proibido aos usuários do NPC:**

- Utilizar os aparelhos sem prévia autorização.
- Ligar e desligar aparelhos sem a supervisão, treinamento ou autorização de um docente ou funcionário (a) dos cursos de Educação Física ou do (a) monitor (a) da atividade desenvolvida.
- Desenvolver qualquer atividade que não esteja relacionada ao ensino, pesquisa ou extensão, salvo sob a autorização do (a) coordenador (a) do NPC ou de um dos (as) coordenadores (as) dos cursos de Educação Física.
- Alterar a disposição dos materiais, equipamentos e mobiliário do NPC.
- Consumir, indicar ou oferecer qualquer tipo de suplemento aos frequentadores da musculação ou de qualquer outra atividade desenvolvida no NPC.
- Consumir alimentos no interior das salas de musculação, sala de lutas e ginástica, sala de dança, piscina ou Laboratório de Antropometria e Fisiologia do Exercício.
- Usar trajes inadequados para a prática de atividade física durante a realização de qualquer uma das modalidades oferecidas.
- Deixar seus pertences (vestimentas, calçados, mochilas, entre outros) em qualquer espaço do NPC após o término das atividades.
- Entrar com acompanhante na sala de musculação.
- Permanecer nos espaços após o término das atividades.
- Frequentar qualquer atividade sem efetuar sua matrícula na secretaria do NPC.

#### **Deveres dos (as) docentes e monitores (as) responsáveis pela utilização do NPC:**

- Zelar pelo bom uso dos espaços, dos materiais e dos equipamentos.
- Deixar o local, os equipamentos e os materiais limpos e organizados.
- Auxiliar aos (às) usuários (as) na correta utilização dos recursos disponíveis no NPC.
- Caso perceba a falta ou dano de qualquer material do NPC, informar imediatamente à secretaria/almoxarifado do NPC.

#### **Da política de atualização de equipamentos e mobiliários:**

Serão considerados desatualizados todos os materiais de consumo ou permanentes que não mais atenderem a necessidade principal a que os mesmos foram destinados. Este fato pode acontecer de acordo com desgaste, efeito tempo ou sinistro, sendo os responsáveis pelo NPC os encarregados desta avaliação. Os mobiliários também serão classificados neste mesmo contexto deste artigo.

Os recursos necessários para as atualizações e aquisições provém do orçamento da universidade e conseqüentemente da divisão do mesmo nas unidades e cursos. Para cada exercício um montante de recursos será destinado ao curso, não permitindo a previsão de valores e sim o percentual definido para o curso que é de 4,5%, com base no ano de 2012. Este montante é dividido em: a) recursos de custeio; b) recursos de capital e sua utilização é definida pelo colegiado dos cursos de Educação Física.

Qualquer caso omissos neste regulamento deverá ser comunicado ao (à) docente, monitor (a) ou à secretaria/almoxarifado do Núcleo de Práticas Corporais e será resolvido pelo (a) coordenador (a) do NPC.